



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/PR

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO DE CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Fica o senhor **GANG JIN**, portador documento de identificação de estrangeiro G480524L, natural da CHINA nascido aos 26/09/1987, filho de FUXIN AN e ZHENKUI JIN, **NOTIFICADO da DECISÃO do procedimento pelo CANCELAMENTO de autorização de residência no processo nº 08385.003285/2021-16.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/PR

Interessado: **GANG JIN**

Referência: **08385.003285/2021-16**

NOTIFICAÇÃO FINAL – DECISÃO

1. Conforme disposto no art. 176, §2º, do Decreto nº 9.199/2017,
2. Fica o senhor **GANG JIN**, portador documento de identificação de estrangeiro G480524L, natural da CHINA nascido aos 26/09/1987, filho de FUXIN AN e ZHENKUI JIN, **NOTIFICADO da DECISÃO do procedimento pelo CANCELAMENTO de autorização de residência**, com fulcro nos arts. 136 e 139 do Decreto nº9.199/2017.
3. **GANG JIN** não apresentou defesa na instauração do procedimento, tampouco recorreu da decisão pelo cancelamento no prazo ora mencionado.
4. Diante dos fatos narrados, fica o (a) imigrante notificado (a) a REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO MIGRATÓRIA no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da notificação ou a DEIXAR O PAÍS VOLUNTARIAMENTE sob pena de DEPORTAÇÃO.

JULIANA BUARQUE DE AMORIM BATISTA

Agente de Polícia Federal
NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PR



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA BUARQUE DE AMORIM BATISTA, Agente de Polícia Federal**, em 08/06/2021, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18912703** e o código CRC **3370CB9D**.